



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 958, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 1º de junho de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **JULIA BELMONTE**, matrícula nº 2.386, investida no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem em 1º de junho de 2022, e avaliada entre junho de 2022 e junho de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 22 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 959, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 23 de maio de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **MARCIANA RODRIGUES**, matrícula nº 2.387, investida no cargo efetivo de Agente de Campo em 23 de maio de 2022, e avaliada entre maio de 2022 e maio de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 22 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 961, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Assessor de Desenvolvimento Turístico.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VINICIUS BOSCAINI**, matrícula nº 3.255, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 25 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Suellen Cauduro,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 962, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**Averba tempo de contribuição certificado pelo
Município de Barão.**

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

AVERBA, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **FLAVIA HAAS ROYER**, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 485, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 7, do Município de Barão:

Certidão de Tempo de Contribuição nº 07

Período de 13/03/1995 a 30/04/1996 – total de 01 ano, 1 mês e 20 dias.

Total de tempo de contribuição: 415 dias, correspondendo a 01 ano, 01 mês e 20 dias.

Carlos Barbosa, 27 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 27 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 963, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença falecimento a servidor.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2025, ao servidor **MILTON DA SILVA SCHUVARTZ**, Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana, matrícula n.º 2.017, licença por motivo de falecimento de seu irmão, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 25 a 29 de agosto de 2025.**

Carlos Barbosa, 27 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 27 de agosto de 2025.

Redigido por Letícia Lando de Almeida,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 964, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença falecimento à servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2025, à servidora **MAIARA CICHELERO KERBER**, Assessora Técnica, matrícula nº 2.450, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 26 e 27 de agosto de 2025.**

Carlos Barbosa, 27 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 27 de agosto de 2025.

Redigido por Letícia Lando de Almeida,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 115/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 069/2025.

CONTRATADA: VILLARTE METALURGICA LTDA.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5IZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null>

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 115 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 116/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

VALOR ANUAL: Até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 072/2025.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5IZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null>

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 116 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 042/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.002.134.0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 042/2025, 15 de maio de 2025, originado da Concorrência Eletrônica n.º 007/2025, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de agosto de 2025 até 22 de outubro de 2025, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 294/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal de Educação

**PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA**
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 114/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA FRONTEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133, e a empresa **FRONTEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 50.113.922/0001-83, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 114/2025, emitido em 19 de agosto de 2025, originário do Pregão Eletrônico n.º 042/2025, Ata de Registro de Preços n.º 021/2025, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 292/2025, que faz parte integrante do presente instrumento, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ADICIONAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AREIA ESPECIFICAÇÃO BRANCA FINA	M³	13	R\$ 167,00	R\$ 2.171,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 2.171,00 (dois mil, cento e setenta e um reais). Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AREIA ESPECIFICAÇÃO BRANCA FINA	M³	65	R\$ 167,00	R\$ 10.855,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 26 de agosto de 2025.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

FRONTEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 127/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133, e a empresa **MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.314.184/0001-60, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 127/2024, emitido em 05 de setembro de 2024, originário da Inexibilidade de Licitação n.º 036/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026, na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 281/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	GESTÃO PATRIMONIAL	UN	01	R\$ 260.160,00
02	ASSESSORIA, COLETA DE INSUMOS, ANÁLISE GERAL, ORGANIZAÇÃO ORIENTATIVA E CORRETIVA PARA TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO	UN	01	R\$ 250.560,00
VALOR TOTAL				R\$ 510.720,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 27 de agosto de 2025.

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

**MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO
EMPRESARIAL LTDA**
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO QUINTO DISTRITO DE CARLOS BARBOSA – AUQCB

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO QUINTO DISTRITO DE CARLOS BARBOSA – AUQCB**, CNPJ n.º 19.701.156/0001-28, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 028/2025, emitido em 27 de março de 2025, originário no Chamamento Público n.º 001/2025, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o plano de trabalho, aditando-se o valor de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais), na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 274/2025. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 167.480,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 167.480,00	-	-	R\$ 20.078,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 14.210,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 14.500,00	R\$ 19.623,00	R\$ 19.623,00	R\$ 19.623,00	R\$ 19.623,00	R\$ 15.000,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 14 de agosto de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

ANDRESSA LOCATELLI LAMB
Presidente da Associação dos
Universitários do Quinto Distrito de Carlos
Barbosa – AUQCB

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 13.019/14
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 126/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CASA DAS CHAVES BACCON LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **CASA DAS CHAVES BACCON LTDA**, CNPJ n.º 01.083.238/0001-90, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 126/2024, emitido em 30 de agosto de 2024, originário da Dispensa de Licitação n.º 274/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2025 até 29 de agosto de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 250/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

SAMUEL RITTER
Secretário Municipal da Fazenda

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

FELIPE CENCI SBERSE NERY
Secretário Municipal de Projetos Públicos

VANDERLEI MOLON
Secretário Municipal da Agricultura



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

ROBERTA GOULART MACIEL

Secretária Municipal da Saúde

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

ITACIR ROSSI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CASA DAS CHAVES BACCON LTDA

Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 165/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BARBOSA SOLUÇÃO EM LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **BARBOSA SOLUÇÃO EM LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.560.008/0001-60, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 165/2023, emitido em 23 de agosto de 2023, originário no Pregão Eletrônico n.º 065/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar 1º de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 276/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes, em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 31.910,86 (trinta e um mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	UN	01	R\$ 22.213,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL FARMÁCIA MUNICIPAL	UN	01	R\$ 1.759,45
03	SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL CLÍNICA DAS ESPECIALIDADES	UN	01	R\$ 1.759,45
04	SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL CENTRO RADIOLÓGICO	UN	01	R\$ 1.649,48
05	SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL CENTRO DE FISIOTERAPIA E TRATAMENTO DA DOR	UN	01	R\$ 1.649,48
06	SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL UBS ARCOVERDE	UN	01	R\$ 1.976,08
08	SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL POSTO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO	UN	01	R\$ 451,96
09	SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL POSTO DE SAÚDE SANTA LUIZA	UN	01	R\$ 451,96



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR MENSAL TOTAL	R\$ 31.910,86
---------------------------	----------------------

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

BARBOSA SOLUÇÃO EM LIMPEZA LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 162/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SEPARE – CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **SEPARE – CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.447.653/0001-90, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 162/2023, emitido em 09 de agosto de 2023, originário do Pregão Presencial n.º 056/2023, Ata de Registro de Preços n.º 037/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026, na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 288/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) por contentor, perfazendo o valor total de R\$ 101.320,00 (cento e um mil, trezentos e vinte reais) mensal.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2025.

ITACIR ROSSI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEPARE – CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

18



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 003/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ n.º 92.885.888/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 003/2021, emitido em 13 de setembro de 2021, originário da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2025 até 13 de setembro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 279/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.003,81 (dois mil e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 28 de agosto de 2025.

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, representado por seu Prefeito, Sr. Everson Kirch, e a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARLOS BARBOSA**, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Benini, já qualificados no Termo de Convênio nº 05/2023, resolvem aditar o Termo Original mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 7.1 da Cláusula Sétima do Convênio nº 05/2023, passando a constar com a seguinte redação:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. *O presente Convênio terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses;*

.....”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o presente Convênio, a contar de 1º de setembro de 2025, no percentual de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), referente ao IPCA acumulado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 05/2023.

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Lindomar Benini,
Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários.

Testemunhas:

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

Sonáli Chies Aguzzoli,
Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 113/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA E FUNERÁRIA MADRE PAULINA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, e a empresa **CAPELA E FUNERÁRIA MADRE PAULINA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.408.622/0001-68, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 113/2020, emitido em 28 de agosto de 2020, originário do Chamamento Público n.º 003/2020, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 90 (noventa) dias, a contar de 28 de agosto de 2025 até 25 de novembro de 2025, ou até findar novo processo licitatório, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 296/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estabelecida a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 28 de agosto de 2025.

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

**CAPELA E FUNERÁRIA
MADRE PAULINA LTDA**
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

21



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 164/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 89.986.525/0004-02, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 164/2023, emitido em 22 de agosto de 2023, originário do Pregão Presencial n.º 070/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026, na forma da justificativa da solicitação de aditivo n.º 286/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 680.435,64 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLI- QUAS+HIRTZ)	UN	12	R\$ 26,58	R\$ 318,96
2	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MAN- DIBULAR BILATERAL	UN	22	R\$ 26,58	R\$ 584,76
3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN	260	R\$ 37,92	R\$ 9.859,20
4	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLÍQUA+BRETTON+HIRTZ)	UN	14	R\$ 10,06	R\$ 140,84
5	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL)	UN	120	R\$ 26,19	R\$ 3.142,80
6	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATE- RAL)	UN	20	R\$ 9,93	R\$ 198,60
7	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	UN	15	R\$ 7,91	R\$ 118,65
8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	UN	90	R\$ 26,58	R\$ 2.392,20
9	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATE- RAL+HIRTZ)	UN	280	R\$ 43,99	R\$ 12.317,20
10	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UN	260	R\$ 43,99	R\$ 11.437,40



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

22



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	(AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)				
11	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO / FLEXÃO)	UN	150	R\$ 8,62	R\$ 1.293,00
12	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	UN	40	R\$ 9,05	R\$ 362,00
13	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLÍQUA+AXIAIS)	UN	130	R\$ 10,22	R\$ 1.328,60
14	RADIOGRAFIA DE PE/DEDO DO PE	UN	540	R\$ 32,99	R\$ 17.814,60
15	RADIOGRAFIA DE PERNA	UN	150	R\$ 32,99	R\$ 4.948,50
16	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	UN	50	R\$ 25,96	R\$ 1.298,00
17	MAMOGRAFIA	UN	140	R\$ 24,74	R\$ 3.463,60
18	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	UN	330	R\$ 30,58	R\$ 10.091,40
19	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	UN	15	R\$ 25,89	R\$ 388,35
20	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO-LORDOTICA)	UN	6	R\$ 6,11	R\$ 36,66
21	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRACAO+EXPIRACAO+LATERAL)	UN	6	R\$ 15,74	R\$ 94,44
22	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	UN	6	R\$ 13,22	R\$ 79,32
23	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA E PERFIL)	UN	1950	R\$ 42,85	R\$ 83.557,50
24	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PADRÃO OIT)	UN	12	R\$ 33,45	R\$ 401,40
25	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	UN	80	R\$ 32,99	R\$ 2.639,20
26	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	UN	2500	R\$ 127,63	R\$ 319.075,00
27	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	UN	130	R\$ 21,07	R\$ 2.739,10
28	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UN	70	R\$ 23,32	R\$ 1.632,40
29	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UN	50	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50
30	RADIOGRAFIA DE BRACO	UN	100	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
31	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	UN	90	R\$ 24,47	R\$ 2.202,30
32	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	UN	145	R\$ 19,93	R\$ 2.889,85
33	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	UN	190	R\$ 6,18	R\$ 1.174,20



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

23



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

34	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	UN	80	R\$ 32,99	R\$ 2.639,20
35	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	UN	180	R\$ 38,49	R\$ 6.928,20
36	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLÍQUA)	UN	230	R\$ 32,99	R\$ 7.587,70
37	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 03 INCIDÊNCIAS)	UN	65	R\$ 43,99	R\$ 2.859,35
38	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	550	R\$ 43,99	R\$ 24.194,50
39	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLÍQUAS)	UN	90	R\$ 33,42	R\$ 3.007,80
40	RADIOGRAFIA DE COLUNALOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	UN	25	R\$ 18,56	R\$ 464,00
41	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP+LATERAL)	UN	200	R\$ 43,99	R\$ 8.798,00
42	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	UN	140	R\$ 32,99	R\$ 4.618,60
43	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	12	R\$ 24,18	R\$ 290,16
44	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES (AP)	UN	85	R\$ 32,99	R\$ 2.804,15
45	SERVIÇO AMBULATORIAL RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	UN	70	R\$ 25,41	R\$ 1.778,70
46	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	UN	350	R\$ 38,49	R\$ 13.471,50
47	RADIOGRAFIA DE BACIA	UN	360	R\$ 38,49	R\$ 13.856,40
48	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	UN	190	R\$ 32,99	R\$ 6.268,10
49	RADIOGRAFIA DE COXA	UN	52	R\$ 26,37	R\$ 1.371,24
50	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	UN	1100	R\$ 38,49	R\$ 42.339,00
51	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	UN	400	R\$ 33,06	R\$ 13.224,00
52	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLÍQUAS)	UN	18	R\$ 7,65	R\$ 137,70
53	RADIOGRAFIA DE LARINGE	UN	18	R\$ 6,31	R\$ 113,58
54	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	UN	300	R\$ 38,49	R\$ 11.547,00
55	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA	UN	15	R\$ 7,91	R\$ 118,65



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	(PA+LATERAL+BRETTON)				
56	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UN	12	R\$ 9,60	R\$ 115,20
57	RADIOGRAFIA DE MÃO	UN	300	R\$ 32,99	R\$ 9.897,00
58	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	UN	6	R\$ 17,13	R\$ 102,78
59	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	UN	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
VALOR TOTAL (ATÉ)					R\$ 680.435,64

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

**CENTRO VERANENSE DE
DIAGNÓSTICOS LTDA**
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

25



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO SUPRESSIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 127/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e a empresa **MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.314.184/0001-60, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 127/2024, emitido em 05 de setembro de 2024, originário da Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2024, resolvem celebrar o presente termo supressivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, conforme a justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 280/2025, a contar de 05 de setembro de 2025, suprimindo os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MENSAL SUPRIMIDO
01	GESTÃO PATRIMONIAL	UN	R\$ 2.000,00
03	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA	UN	R\$ 440,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) mensais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	GESTÃO PATRIMONIAL	UN	R\$ 21.680,00	R\$ 260.160,00
02	ASSESSORIA, COLETA DE INSUMOS, ANÁLISE GERAL, ORGANIZAÇÃO ORIENTATIVA E CORRETIVA PARA TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO	UN	R\$ 20.880,00	R\$ 250.560,00
VALOR TOTAL			R\$ 42.560,00	R\$ 510.720,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

26



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carlos Barbosa, 27 de agosto de 2025.

SINARA KIRCH

Secretária Municipal da Administração

MSANTOS CONSULTORIA E

TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 14.133/21

Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

27



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 073/2025**, finalizado no dia 22 de agosto de 2025, às 09h, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/193>

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

28



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 074/2025**, finalizado no dia 25 de agosto de 2025, às 10h30min, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/199>

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

29



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, finalizado no dia 26 de agosto de 2025, às 12h, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/198>

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

30



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 076/2025**, finalizado no dia 26 de agosto de 2025, às 10h, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/200>

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

31



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 078/2025**, finalizado no dia 27 de agosto de 2025, às 10h, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/202>

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

32



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 087/2025, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para consertar furadeira da equipe de pintura viária da Municipalidade. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Edição Nº: 864

33



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 088/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para serviço continuado de limpeza, higienização, asseio e conservação dos prédios da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, Junta Militar e Posto de Identificação – IGP. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal